

## consulta pública

**Projecto: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade Lisboa /Porto Lote D – Troço Lisboa/Alenquer (Ota)**

**Proponente: RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A.**

**Licenciador: REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.**

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no n.º 7 a) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Sacavém, Moscavide, Unhos, São João da Talha, São Julião do Tojal, Santa Iria da Azóia e Bucelas (Concelho de Loures), Vialonga, Calhandriz, São João dos Montes, Cachoeiras e Castanheira do Ribatejo (Concelho de Vila Franca de Xira) e Cardosas (Concelho de Arruda dos Vinhos).**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **38 dias úteis**, de **20 de Outubro a 12 de Dezembro de 2008**, nos seguintes locais:

**Agência Portuguesa do Ambiente**

Rua da Murgueira, 9 / 9 A – Zambujal – Apartado 7585 2611-865 AMADORA

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

Rua Artilharia Um, 33 1269-145 LISBOA

**Câmaras Municipais de Loures, Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos**

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 25/02/2009.

Alfragide, 8 de Outubro de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques